



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL, VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br.

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 083/2014

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

E-MAIL:

NOME:

RUBRICA

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 083/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2014** **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 083/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – (Processo nº 156/2014), tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO** objetivando a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **09 de outubro de 2014, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item IV subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO Nº 083/2014

PROCESSO Nº 156/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO Nº 083/2014

PROCESSO Nº 156/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas paginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

5.1.2 - Número do Processo e do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com Anexo I deste Edital;

5.1.4 - Preços unitários e totais líquidos, fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, para materiais CIF-PARAGUAÇU PAULISTA/SP (entregues na forma da cláusula IX deste instrumento) em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 - Prospectos técnicos ilustrativos com riqueza de detalhes, marcas, modelos ou referências, e outros dados técnicos que possam ser utilizados para o conhecimento do equipamento ofertado;

5.1.6 - Prazo real de garantia, do proponente, ao equipamento ofertado, observado o disposto no item 5.5 desta cláusula, e o prazo mínimo de **12 (doze) meses**;

5.1.8 - Prazo de entrega do objeto, não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária;

5.1.9 - O equipamento deverá ser entregue, instalado e testado, em pleno funcionamento;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

5.1.10 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias contados da data de encerramento da licitação.

5.1.11 - Condições de pagamento: **até 30 (trinta) dias**,

5.1.12 - Indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

5.1.13 - Autorização de funcionamento (AFE) junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada à proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5 - A garantia ofertada ao equipamento, exigida pelo subitem 5.1.8 desta cláusula, deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

5.6 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser renovada nos termos da lei.

5.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.8 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

5.9 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

5.10 - Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.1.2.2.1 - a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela procuradoria da fazenda nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

6.1.2.2.2 - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

6.1.2.2.3 - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários, do domicílio ou sede do licitante e em nome do mesmo);

6.1.2.3 - a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos);

6.1.2.4 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.1.1.- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

6.1.4-OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 -Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO III);

6.1.4.2 - Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 083/2014, (Anexo IV);

6.1.4.3 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, ANEXO V);

6.1.4.4 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VI**).

6.2 – DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto à habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2 - Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

6.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.3.2 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.3.3 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

6.3.4 - A documentação apresentada deve ser da empresa que efetivamente executará o objeto da presente licitação. No caso de empresas que possuam filiais, deverá apresentar os documentos de habilitação relativos aos estabelecimentos que eventualmente possam a vir participar da futura execução do objeto.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **10 (dez) minutos**.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.3 – No tocante as especificações técnicas as propostas serão analisadas pela Comissão de Análise Técnica, o licitante que não atender as especificações técnica exigidas no Edital será desclassificada.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00 (um real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.9 – Com base nessa classificação (item 7.8), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada (item 7.8), para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.9.1.

7.9.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.9.1.

7.9.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9.4 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.9.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.9.1 retro.

7.10 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos itens 7.9.1, 7.9.1.1 e 7.9.2, será mantida a classificação das propostas conforme o item 7.8, passando-se, desde logo, à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

7.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o sub item 7.8, com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 6.1.2 e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.18 – A licitante habilitada nas condições do subitem 7.18 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.18.1 – A comprovação de que trata o item 7.19 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

7.18.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por lote, diretamente pelo Pregoeiro.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - O fornecimento do equipamento obedeceu a necessidade da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, dessas solicitações, tomando como base as quantidades estimadas de consumo, estoques e disponibilidades financeira, sendo que as entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura, observado o prazo informado na proposta e o disposto no subitem 12.4 da cláusula XII deste edital.

9.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

9.3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

9.4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

9.5 - Não será permitida na entrega, a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Após a entrega do equipamento, o fornecedor terá **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para instalação.**

9.6.1- a entrega técnica deverá constar de documento elaborado por funcionário credenciado pela futura adjudicatária, devendo o teste do equipamento ser acompanhado por técnico indicado pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, realização da entrega técnica definida no item 9.4, e conseqüente aceitação.

10.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

11.3 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do produto constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

12.2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

12.3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

12.5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

12.7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

12.8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

13.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

13.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

13.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

13.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

13.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

13.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes a os Departamentos requisitantes.

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

16.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

16.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.

17.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

17.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

17.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

17.9 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Descrição do equipamento;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de setembro de 2014

Ricardo Cordeiro Custodio
Pregoeiro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO I

Objetivando aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
1.	Avental plumbífero com Protetor de Tireóide	Uso: Proteção do profissional. Área Médica, Odontológica e Veterinária. Equivalência em Pb: 0,25mm ou 0,50mm/Pb. Produto: Borracha plumbífera. Acabamento: Polykroy Especial, Fitas de Nylon e Velcro. Tamanhos: Infantil 60x50cm. Adulto 76x60cm ou 85x60cm. Profissional 100x60cm ou 110x60cm.	01
2.	Aspirador cirúrgico portátil	Funcionamento com baixo nível e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por pistão, (sem diafragma). Cabeçote para maior dissipação de calor. Registro agulha, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com no mínimo ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo de no mínimo 0 e 25 pol Hg. Fluxo de ar de no mínimo: 25 litros / min. Aspiração de água de no mínimo: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico e duas cânulas metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. 02 frascos coletores de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade de no mínimo 5 litros em policarbonato, autoclavável. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão plástica com engate através de sistema de rosca. Suporte que permite a locomoção do aspirador, servindo como suporte para o equipamento e até dois frascos coletores Estrutura tubular, com no mínimo cinco rodízios giratórios de no mínimo 3” de diâmetro, sendo dois com trava, permitindo fácil movimentação. Potência de entrada máxima: 540 watts. Freqüência da rede: 50/60 Hz. Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Bivolt (Chave Manual Seletora). Interruptor acionado por pedal. Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica e pistão.	05
3.	Balança antropométrica adulto	Balança antropométrica digital adulto: BALANÇA ELETRÔNICA ADULTA: Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta eletrostática a pó. Na cor branca. Capacidade de no mínimo 190 Kg, divisões de 50 g; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés reguláveis em borracha sintética; Régua antropométrica com escala de 1,0 a 2,00m. Display com no mínimo 6 dígitos; Fonte de alimentação externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático. Função TARA até capacidade máxima. Plataforma com dimensões mínimas de 390 x 340cm. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	02
4.	Balança antropométrica infantil	Balança antropométrica digital pediátrica: BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA (15kg): Cobertura em ABS, Capacidade máxima 15 kg; divisões de 5g. Concha anatômica em polipropileno de no mínimo 540 x 300 mm injetada anti germes, Pés reguláveis, Função TARA, até 15 kg, Display com no mínimo 6 dígitos, Fonte Automática (100 a 240V).	02
5.	Braçadeira	Braçadeira para injeção com base em quatro pés tubulares 25,4 x	06



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

	para injeção	1,2mm. Haste em aço inox 19,05 x 1,20mm, apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm, estofado. Altura mínima: 0,80m Altura máxima: 1,15m.	
6.	Berço hospitalar com grades móveis e colchão	Cama hospitalar infantil (berço). Cama infantil com cabeceira e peseira construída em tubos de aço carbono de 1¼” e estrutura em tubos retangulares de 50 x 30 x 1,20mm, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Estrado em chapa de aço carbono de 1,2mm de alta resistência pintada. Grades laterais de abaixar em tubos redondos de aço carbono ASTM A36 de 3,4”, com movimento através de corrediças de trefilado de aço carbono com acabamento cromado. Dimensões: 1.30 X 1,30 x 0,65. Rodízios de 3”. Com colchão revestido em, courvin (napa), densidade mínima 18, o que proporciona uma condição exemplar de assepsia e total facilidade na limpeza e manutenção, resistente a todos os tipos de derramamento de líquido ou outros em geral, para uso hospitalar.	02
7.	Biombo	Construído em tubo redondo 22,22mm com parede de 1,2mm, montado em 2 faces, cortina em plástico resistente na cor branco. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Pés de apoio com ponteiros.	15
8.	Bomba de infusão	Bomba de infusão volumétrica peristáltica rotativa e ou linear para infusão de soluções por via enteral ou parenteral com controle eletrônico programável, caixa em ABS e teclado de policarbonato. Vazão de 0,1 a 99,9 ml/h com incremento por 0,1 ml, controle de volume a infundir de 0,1 a 999,9 ml, e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Entrada de dados: volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume limite (com cálculo automático do tempo). Taxa de KVO de 1,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada), tecla de avanço rápido para infusão em alta velocidade (Bolus). Possui função de titulação, zerar volume e memória da última infusão. Sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar-na-linha, ausência de gotejamento, infusão completa, fim de infusão parcial, bateria baixa, bateria crítica, espera e vazão incorreta). A bomba ter bateria recarregável, descanso do detector de gotas, com detector de bolhas de ar, haste suporte de soro, cabo de alimentação elétrica e manual de uso em português. Tensão automática de alimentação ou processo linear de 110 a 220 (+- 10%) VAC, 60Hz. Peso máximo de até 3,0 kg. Certificado de conformidade – Inmetro, quanto às normas NBR IEC 60601-1/94 – 97, NBR IEC 60601-1-2/97 e NBR IEC 60601-2-24/99, com certificado de fabricação de boas práticas. Equipo de bomba de infusão p/ solução parenteral, BRANCO, estéril, descartável, conforme ISO8536-4, compatível com a bomba oferecida, tubo PVC flexível e atóxico, medindo aproximadamente 2m, ponta perfurante universal, dispositivo de entrada de ar lateral c/ filtro bacteriológico de 0,2 micra, câmara gotejadora flexível e transparente, macrogotas, pinça rolete, injetor lateral com membrana alto cicatrizante com filtro de partículas, conector e adaptador luer lock. Embalado indiv. Reg. no MS. e de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA.	09
9.	Cânula de Guedel nº 0	Cânula para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Nº 0 Tamanho Interno do Orifício:9,6mmx4,9mm, Comprimento: 7 cm.	3
10.	Cânula de Guedel nº 1	Cânula para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Nº 1 Tamanho Interno do Orifício: 9,8 mm X5, 1mm Comprimento: 7cm	3
11.	Cânula de	Cânula para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas	3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

	Guedel nº 2	permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Nº 2 Tamanho Interno do Orifício: 10 mm X5, 2mm Comprimento:7cmTamanho Interno do Orifício: Comprimento: 8 cm.	
12.	Cânula de Guedel nº 3	Cânula para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Nº 3 Tamanho Interno do Orifício: 11,4mm X5, 2 mm Comprimento: 9,5cm.	3
13.	Cânula de Guedel nº 4	Cânula para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Nº 4 Tamanho Interno do Orifício: 11,6mm X6, 2mm Comprimento: 12cm.	3
14.	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés removíveis, rodas dianteiras e traseiras aro 06" com pneus maciços. Largura do Assento: 40cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 82 cm Largura Total Aberta: 56 cm Largura Total Fechada: 23 cm» Altura do Chão à Manopla: 94 cm Capacidade Máxima de Peso: 80 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 20 cm.	02
15.	Carro Maca Avançado	Carro maca para observação hidráulico, leito Fowler rádiotransparente. Estrutura interna em tubos de aço esmaltado. Leito articulável Fowler em MDF radio transparente ao raio X. Cabeceira para apoio dorsal regulável através de pistão por gatilho e flexão das pernas por manivela. Movimento de elevação por pistão hidráulico, acionado por pedais. Trendelenburg mecânico por gatilho. Grades em tubos de aço inox, em forma de T com sistema de engate rápido. Pára-choque de borracha em toda a volta. Base revestida em material termo-plástico de alta resistência. Colchonete forrado em napa com espuma de alta densidade com 6 cm de altura. Suporte para cilindro de oxigênio. Haste de soro inox com 2 ganchos. Rodas de 8" com sistema de freios na diagonal , com duplo rolamento para facilitar o deslocamento. Capacidade de carga de até 180 kg. Altura máxima de 0,94m e mínima de 0,75m.	03
16.	Carro para Transporte de Cadáver	Carro p/ transporte de cadáver s/ cobertura em inox. Pára-choque de borracha, possuir leito apropriado ao transporte de cadáveres, acabamento podido, estrutura em aço inox, possui quatro rodas, pneus com câmara, dois freios nas diagonais; possui proteção contra choques lateral e frontal; acompanha cúpula retangular e ala de apoio.	01
17.	Carro para transporte de material (diversos)	Armação tubular, tampo e prateleira em polipropileno/similar, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Rodízios; Possuir dreno para escoamento de líquidos; A construção do carro pode ser em fibreglass, chapa de inox; Pára-choque de borracha. Mínimo 200 litros.	05
18.	Carro de transporte de detritos	Fabricado em Polipropileno (PP) 100% virgem, aditivado contra ação dos raios UV. Possuir tampa articulada ao corpo semi-hermética, corpo totalmente estanque, com superfície interna polida, cantos arredondados, ausência total de reentrâncias, de forma a evitar acúmulo de resíduos e facilitar a higienização. Resistente a soluções ácidas e alcalinas bem como detergentes. Com sistema de abertura da tampa por pedal (estrutura metálica externa em aço carbono galvanizado). Capacidade volumétrica: 300 LT. Rodas: Ø 300mm (aros internos fabricados em PEAD, aro externo em bandagem de borracha maciça; montadas em eixos fabricados em aço com tratamento anticorrosão e dispositivo anti-	03



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		furto). Dimensões: alt. 116x larg. 57 x prof. 73cm. Em conformidade com a Resolução CONAMA n° 275.	
19.	Cilindro de oxigênio portátil + carrinho de transporte	Acompanha: Cilindro de Oxigênio 7lt., Válvula com Fluxômetro de Oxigênio, Umidificador com extensão e máscaras adulto e pediátrica em pvc.	03
20.	Cilindro de oxigênio portátil + carrinho de transporte	Acompanha: Cilindro de Oxigênio 3lt., Válvula com Fluxômetro de Oxigênio, Umidificador com extensão e máscaras adulto e pediátrica em pvc.	03
21.	Comadre	Em inox. Com capacidade para 2,5 ml.	06
22.	Cadeira de banho	Cadeira de banho em aço inoxidável para pacientes de no mínimo 100 Kg Confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1" ou 1"x1,25mm, e não possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado, com diâmetro central de 25cm e distal de 10cm, confeccionado em polipropileno. Braço fixos e lisos com distância entre eles de 50cm. Apoio para os pés fixo, tubular, vazado com distância de 10cm entre os tubos. Rodízios de 8", com sistema de rolamento, confeccionado com borrachas maciças e sistema de trava nas rodas traseiras.	10
23.	Caixa básica de instrumental cirúrgico	Caixa básica de instrumentais cirúrgico – 01 caixa instrumental em aço inoxidável com tampa medidas mínimas de 32cm x 9cm x 16 cm perfurada contendo: 01 porta agulha mayo hegar de 14cm, 01 cabo 4 p/bisturi 14cm (p/lamina 20 a 24), 01 cabo 3 p/bisturi 13cm (p/lam.10 11 12 15), 01 pinça halstead mosquito 12cm reta, 01 pinça halstead mosquito 12cm curva, 01 pinça backhaus 10cm p/campo, 01 pinça kocher 14cm curva, 01 pinça kocher 14cm reta, 01 pinça kelly 14cm curva, 01 pinça kelly 14cm reta, afastador farabeuf 13 x123mm, 01 cuba redonda pequena e 01 pinça triangular, material todo em aço inox.	11
24.	Cama Fowler	Com cabeceira e peseira em tubo redondo de 1 ¼", Pintura em epóxi, Laterais em longarinas de chapa 14 dobrada, Estrado em chapa de aço 18 perfurada, Articulação por duas manivelas cromadas, travas nos pés com rodízio de 3" Dimensões: 1,90x90x65.	09
25.	Carro de curativo	Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Rodízios; Possuir dreno para escoamento de líquidos; A construção do carro pode ser em fiberglass, chapa de inox; Pára-choque de borracha.	02
26.	Carro de emergência	Fabricado em chapa de aço, montado em estrutura reforçada totalmente revestido com pintura eletrostática. Rodízios giratórios de no mínimo 4" de diâmetro sendo dois com travas, pára-choques de borracha. Quatro gavetas sendo a primeira com divisórias para medicamentos. Bandeja giratória para desfibrilador ou cardioversor. Mesa superior em aço inox 304. Tábua para massagem cardíaca em polipropileno. Suporte para cilindro de oxigênio, filtro de linha com quatro saídas. Lixeira fixa ao carro e suporte para soro em aço inox 304. Dim. Aprox. 600 x 450 x 840.	02
27.	Carro transporte de roupa limpa coletor de roupas	Em fiberglass, com tampa, 140 lts, c/ 04 rodízios, liso interna e externamente, com dreno para escoamento de líquidos. Pára-choque de borracha.	02
28.	Carro de transporte de alimentos	Aberto, c/ 03 prateleiras em fiberglass, estrutura e varandas em aço inoxidável. Dimensões: larg. 430mm X comp.800mm. Pára-choque de borracha.	01
29.	Colar cervical	Colar cervical kit c/ 05 tamanhos: Colar cervical ajustável (Adulto): Para	03



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		ajudar na estabilização da coluna cervical de vítimas com suspeita de trauma raqui-medular. O colar deve ser ajustável com os seguintes elementos: Colar em peça única; com mínimo de com mínimo 16 posições para ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrão para adultos, fixadas com travas de regulagem e botão de segurança, fabricado em polietileno de alta densidade injetado com espuma tipo E.V.A. Deve possuir abertura frontal para verificação do pulso carotídeo e realização de procedimentos de traqueostomia e cricotireostomia e abertura posterior para acesso a região da nuca e drenagem de fluídos. Deve possuir apoio de mento pré-moldado e dobrável para liberar o acesso a boca da vítima para realização de procedimentos de intubação. Deve ser armazenável em forma plana para otimizar o espaço ocupado; ser radiotranslúcido para ser utilizado em equipamentos de raio-x, tomografia computadorizada e ressonância magnética sem que promova alteração das imagens.	
30.	Colar cervical pediátrico	Colar cervical ajustável (Pediátrico): Para ajudar na estabilização da coluna cervical de vítimas com suspeita de trauma raqui-medular. O colar deve ser ajustável com os seguintes elementos: Colar em peça única; com mínimo 12 posições para ajuste personalizado dentro de uma faixa de 3 ajustes padrão para criança, fixadas com travas de regulagem e botão de segurança, fabricado em polietileno de alta densidade injetado com espuma tipo E.V.A. Deve possuir abertura frontal para verificação do pulso carotídeo e realização de procedimentos de traqueostomia e cricotireostomia e abertura posterior para acesso a região da nuca e drenagem de fluídos. Deve possuir apoio de mento pré-moldado e dobrável para liberar o acesso a boca da vítima para realização de procedimentos de intubação. Deve ser armazenável em forma plana para otimizar o espaço ocupado; ser radiotranslúcido para ser utilizado em equipamentos de raio-x, tomografia computadorizada e ressonância magnética sem que promova alteração das imagens.	03
31.	Comadre	Em inox. Com capacidade para 1.000 ml.	03
32.	Cronometro	Cronômetro temporizado com display digital com os contadores divididos em horas, minutos e segundos. Possuir relógio incorporado; Possuir contador regressivo ou progressivo; Possuir contagem de voltas; Possuir as funções de iniciar contagem, parar contagem, zerar contagem e leitura de tempo parcial; Ser a prova d'água. Características Elétricas: Possui alarme sonoro; Alimentação: por bateria. Observações: Importante manual técnico e do usuário em português.	01
33.	Desfibrilador	Desfibrilador com onda bifásica exponencial truncada; descargas com energia de até 360 J; permitir desfibrilação interna com energia limitada a 50 J; tempo máximo de recarga de 10 segundos; 3 modos de operação: Manual (Suporte avançado à vida), Sincronizado e Automático (DEA com comando de voz totalmente em português); análise de impedância para compensação de corrente; tela de LCD colorida de no mínimo 5 polegadas; memória para no mínimo 90 eventos de forma de onda; ECG de 5 vias; alimentação elétrica: bivolt automático, 50/60 Hz; bateria interna recarregável com autonomia para no mínimo 70 minutos de monitorização ou 80 descargas de energia máxima (360 J); porta serial ou rede para transferência de dados para computador; proteção à água IPX1; alarme para fibrilação e taquicardia ventricular; impressora térmica de 1 canal; Acompanha: 01 conjunto de pás tamanho adulto com pediátrico embutido; 01 conjunto de pás internas esterilizáveis; 01 cabo ECG 5 vias; 01 cabo conector de eletrodos multifunção; 02 conjuntos de eletrodos multifunção; 01 cabo força; 03 rolos de papel termossensível; 01 manual de operação.	03
34.	Desumidificador de ambiente	Possuir superfície interna em alumínio; Possuir umidostato eletrônico e com desligamento automático; Possuir degelo automático; Possuir reservatório para recolhimento da água; Dimensionar a capacidade do desumidificador de acordo com as dimensões do ambiente; Apresentar rodízios ou pés de borracha; Alimentação elétrica: 110/220V-60Hz.	01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

35.	Detector fetal	Detector de batimentos cardíacos fetais – Para determinação do batimento cardíaco fetal a partir da 10a. a 12a. semana de gestação, Diagnóstico de gravidez múltipla. Classe de enquadramento (ANVISA) = Classe II – Médio Risco, Freqüência da rede de alimentação = 50/60 Hz ,Freqüência do Ultra-som = 2,25 MHz \pm 10%, Faixa de medida do BCF no mínimo de = 50 – 210 batimentos por minuto, Tensão (Volts) = 127/220 VAC \pm 10% ,Tipo de corrente = AC (alternada), Número de fases = Bifásico, Seletor de tensão de operação = Chave seletora manual, Proteção contra choque elétrico = Equipamento Tipo B - Classe I, Proteção contra penetração nociva de água = Equipamento comum – IPX1, (Equipamento fechado protegido contra pingos de água) , Gabinete = Caixa metálica blindada com pintura eletrostática. Potência Máxima de consumo = 8,9 VA. Fusíveis = 100mA / 250V. Dimensões aprox. do equipamento (mm) = Largura = 370; Profundidade = 215; Altura = 125. Controles = Liga/desliga, Volume e Tonalidade. Indicadores = Liga/desliga e Bradicardia, Taquicardia, BPM (digitais). Acompanha Transdutor e Fone de Ouvido.	02
36.	Eletrocardiógrafo portátil	Eletrocardiógrafo; Software totalmente elaborado para trabalhar com o Windows; Eletro externo ao micro. O sinal é passado para o micro através da conexão USB; Completamente compatível com Redes locais que estejam funcionando com o Windows; Upgrades gratuitos das novas versões do Software; Medidas em tela; Emissão do Life Card – Identidade Cardíaca. Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet; Filtros Digitais: 60 Hz, Variação da linha de Base e Muscular; Proteção contra descarga de desfibriladores; Alimentação externa (110/220 automática); Grava o canal de ritmo. Possibilita a impressão de tiras ou mesmo todo o ritmo; Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras ou fotos; Os eletros podem ser vistos e impressos de qualquer micro que estiver em uma rede; Pode ser usado com Notebooks; Imprime o eletro em qualquer impressora compatível com o Windows; Impressão de traçados e laudos coloridos ou preto e branco. Suporte com rodízios, bateria interna e tela em LCD.	02
37.	Esfignomano metro adulto – braçadeira	Equipamento utilizado para medição indireta da pressão arterial de pacientes. Especificação Básica: Esfignomanômetro de pressão aneróide, braçadeira de brim, circunferência de 26 a 32cm , fecho de metal, Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura com certificação do INMETRO.	11
38.	Esfignomano metro adulto – braçadeira - OBESO	Equipamento utilizado para medição indireta da pressão arterial de pacientes. Especificação Básica: Esfignomanômetro de pressão aneróide, braçadeira de brim, circunferência de 30 a 38cm , fecho de metal, Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura com certificação do INMETRO.	02
39.	Esfignomano metro infantil – braçadeira	Equipamento utilizado para medição indireta da pressão arterial de pacientes. Especificação Básica: Esfignomanômetro infantil composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho velcro, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar e certificação do INMETRO.	05
40.	Esfignomano metro pedestal – adulto	Esfignomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes adultos. Especificação Básica: Possuir a estrutura do pedestal construída em material resistente (aço inoxidável, aço escovado, etc.); Possuir manômetro dotado de tubo transparente com enchimento de líquido manométrico, com menisco de fácil visualização com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg e dispositivo para prevenir o derramamento do líquido manométrico durante a medição e transporte. Possuir tubo transparente confeccionado em material liso, rígido, sem aspereza ou porosidade aparente, que não reaja com o líquido manométrico e permita uma	03



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		observação nítida do menisco; Possuir pedestal em aço protegido contra corrosão e pintado, com base de ferro fundido, também protegido contra corrosão com rodízios e apoio de borracha; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro; Possuir manguito em borracha sintética ou látex; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar. Observações: Ser verificado e certificado pelo INMETRO. Quando for utilizado o mercúrio, este deve possuir um grau de pureza igual ou superior a 99,00%. Quando utilizado outro líquido manométrico, este deve apresentar características similares ao comportamento do mercado.	
41.	Estetoscópio	Tamanho adulto, com auscultador em aço inoxidável tipo duplo.	11
42.	Estetoscópio	Tamanho Infantil, com auscultador em aço inoxidável tipo duplo.	03
43.	Foco cirúrgico móvel	Foco cirúrgico auxiliar de 01 (bolbo) móvel: FOCO CIRURGICO AUXILIAR. Uma cúpula, modelo de 03 bulbos, refletor de vidro com filtro de calor e anti-reflexos. Intensidade de iluminação de no mínimo 45.000 lux. 03 Bulbos halógenos de no mínimo 12v x 55 watts com luminosidade de no mínimo 15.000 lux cada. Centralização de foco realizado pela manopla em alumínio anodizado, autoclavável, permitindo uma maior higienização e assepsia quando no manuseio do equipamento. Base inferior composta por no mínimo quatro rodízios, com travas de fácil aplicação e desaplicação, disposto em formato de X, desenvolvido em ferro fundido, revestido por capa de acabamento em PSAl poliestireno, facilitando limpeza e higienização, deve ter sustentação e equilíbrio o equipamento. Compartimento inferior dimensionado para alojar os componentes eletro-eletrônicos, onde se encontram os circuitos eletrônicos, o porta fusível se encontra na parte posterior do painel traseiro. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Altura variável do holofote de no mínimo 1,60 a 2,00 m. Módulo de emergência com bateria.	01
44.	Foco refletor Ambulatorial	Estrutura tubular em aço. Pés protegidos por ponteiros plásticos e rodízios, haste flexível cromada e refletor pintado, Altura regulável através de manipulador lateral. Acabamento com pintura eletrostática a pó Altura máx. 1,60m x mín. 1,10m, iluminação em LED.	04
45.	Lanterna Clínica	Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. Iluminação brilhante e branca para melhor visualização. Acionamento através do botão liga/desliga. Possui conveniente clipe de bolso. Alimentação através de duas pilhas AAA*(inclusas) É recomendável que acompanhe lâmpadas reservas e pilhas.	08
46.	Laringoscópio Infantil	kit de lâminas para paciente infantil em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas, sendo: lâminas de aço inoxidável curvas nº. 0, 1,2,3,4 e lâminas em aço inox reta 0,1,2, com lâmpadas especial de alta luminosidade; de aço inoxidável substituível, acompanha: 01 (uma) lâmpada cada lâmina. Acondicionado em bolsa com zíper.	03
47.	Mesa auxiliar para instrumental	MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Armação em tubo quadrado de aço inox de no mínimo 20 x 20 x 1,2mm, tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0,75mm - Rodízios de 50mm. Pés com ponteiros, Totalmente esmaltada DIMENSÕES aprox. 0,75 x 0,45 x 0,80m, possui gaveta.	07
48.	Diva para exames	DIVÃ PARA EXAME COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em tubo redondo de no mínimo 31,75 x 1,2mm, leito estofado revestido em couro na cor preto, com cabeceira regulável através de cremalheira. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Pés com ponteiros. Dimensões aprox.: 1,90 x 0,60 x 0,80m.	09



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

49.	Mesa de mayo	Estrutura em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm, montada sobre tripé com rodízios de 50mm. Altura regulável através de borboleta. Acompanha bandeja inox. Dimensões da base aprox.: 0,60 x 0,45m – altura ajustável de 0,90 à 1,40m. Dimensões da bandeja aprox.: 0,51 x 0,35m.	03
50.	Monitor cardíaco com 03 parâmetros - ECG com PNI e O2	Monitor multiparamétrico pré-configurado, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva e capnografia. Tela de LCD colorida de no mínimo 10”, com apresentação de no mínimo 7 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes.. Software e teclado em português. Alarmes sonoros e visuais, ajustáveis, e memória para armazenar eventos de alarmes, Deve possuir tendências gráficas e numéricas, com cursor sobre a curva, e possibilidade de apresentação em tela de mini tendências. Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 45 minutos , Possibilidade de possuir impressora térmica integrada, Especificações mínimas de cada parâmetro: ECG: 3 derivações, possuir análise de segmento ST; análise de arritmia com gravação de eventos arritmicos com traçado de ECG, segundos antes e depois; faixa de frequência cardíaca: de no mínimo 15 a 300 bpm; detectar pulso de marca-passo; gravação de derivação de ECG completo; Respiração: faixa de frequência respiratória de no mínimo: 0 a 120 rpm; Pressão Não Invasiva: modos manual e automático; intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 8 horas, válvula de pressão excessiva; armazenamento das últimas 750 medidas; Oximetria: realizar medições em pacientes com baixo fluxo sanguíneo e neonatais faixa de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa de frequência de pulso de no mínimo: 30 a 250 bpm; Temperatura: pelo menos 1 canal de monitorização de temperatura; Acessórios: cabo de 3 vias para ECG; cabo extensor de SpO2; sensor de SpO2 adulto reutilizável; extensão para braçadeira; braçadeira adulto reutilizável; bateria interna.	04
51.	Negatoscópio 2 corpos	Negatoscópio de 02 corpos, para fixação em parede ou uso sobre móveis, luminosidade através de luz fluorescente homogêneas, visor em plástico acrílico, translúcido e opaco, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada por processo eletrostático após tratamento de fosfatização sob imersão, secagem em estufa; Dimensões aproximadas: 73 cm de comprimento x 48 cm de largura; Alimentação: 110/220 volts, Registro no Ministério da Saúde. Garantia: Mínimo 1 (um) ano.	06
52.	Oxímetro portátil	Oxímetro de pulso portátil: OXÍMETRO DE PULSO COM CURVA: Oxímetro de pulso com display gráfico LCD para a apresentação da SpO2, onda pletismográfica, frequência cardíaca, indicador visual de pulso e perfusão, mensagens de alarme e condições de funcionamento. Display com iluminação de alto contraste para facilitar a leitura. Alarmes audiovisuais reguláveis de baixa e alta SpO2, e de baixa e alta frequência cardíaca (braquicardia e taquicardia). Controles independentes para os volumes de alarme e de indicador auditivo de pulso. Indicação audiovisual de pulso. Indicação auditiva do nível da SpO2 através do tom do sinal de pulso, para uma melhor percepção de mudanças na saturação. Tecla de silenciamento de alarme por 2 (dois) minutos e Inoperante. Teclado de membrana multifuncional. Alimentação com rede elétrica (100/220V - 50/60Hz), bateria selada com autonomia de no mínimo 4 horas, portátil, peso máximo 4,5 kg. Acessórios - 01 Sensor de dedo adulto e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.	03
53.	Pallet pequeno para soro	Pallet em plástico PEAD - Dupla face não reversível - 4 entradas - Dimensões 1200x1000x190mm- Aba de contenção para evitar que a mercadoria se desloque - Movimentação com paleteira e empilhadeiras em geral	01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

54.	Papagaio	Em inox, com cabo em aço inoxidável. Com capacidade para 1.000 ml.	03
55.	Fluxometro de oxigênio	Corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT.	40
56.	Fluxometro de ar comprimido	Corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT.	40
57.	Maca com grades removíveis	Carro maca leito em chapa removível, cabeceira reclinável, pés com rodinhas com molejos nas 04 rodas, Para-choque de borracha em toda volta, com grades e com suporte para soro, pés rodas de 5 polegadas Dimensões: 1,90x0,60x0,8 com colchonete para carro maca Tamanho: 0,60 x 1,80 x 0,03cm, Revestido em curvin lavável, Densidade D23.	10
58.	Maca transporte	Carro padiola (carro maca) c/ rodízios com as características mínimas:-: Estrutura em tubo redondo Esmaltada de 31,75 x 1,2mm - Leito removível em chapa de aço inox 0,75mm com cabeceira regulável através de cremalheira - Grades laterais de tombar em tubo de aço esmaltada 22 x 22 x 1,2mm - Suporte para soro esmaltado - Pára-choque de borracha em toda volta - Rodízios de 150mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal – Capacidade até: 150kg	02
59.	Oto-oftalmoscópio	Convencional com características: cabeça em ABS resistente a impactos; Controle de intensidade da luz e liga/desliga; Cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo C ou bateria recarregável; Óptica selada livre de poeiras; Borracha de proteção livre de látex; Marcador de dioptrias iluminado. Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V ou 3.5V; lentes de +40 a -20 dioptrias; estojo para armazenamento.	02
60.	Passa chassi	De 02 portas construído em chapa de aço tratado e pintado para ser embutido na parede entre a câmara escura e a sala de raio- x, com abertura de uma das portas de cada vez, com forração interna, permitindo a passagem de chassi de até 35x43cm.	01
61.	Prancha longa	Para imobilização e transporte, medida padrão em polipropileno, cinto de 3 pontos.	03
62.	Refletor parabólico luz fria	Lâmpada fria 50Wts, Haste flexível cromada, Altura regulável, Rodízios. Importante acompanhar manual técnico do usuário.	04
63.	Reanimador manual Kit adulto.	Conjunto de ressuscitador manual kit adulto - RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO (Reanimação pulmonar de adulto): deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilitem ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. O conector deverá permitir o giro da máscara em 360°, nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros no mínimo, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de FIO2 se ligado a um fluxo de oxigênio de 10 a 13 litros por minuto. O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das	06



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		<p>vias aéreas do paciente. Sistema de válvula com obturador que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. Volume máximo de ventilação: 1300 ml. A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. Conector do paciente: 22/15 mm. (ISO). Conector expiratório: 30 mm MACHO (ISO) – para conexão de válvula PEEP Espaço morto: <5 ml. Sistema de limitação de pressão: da elasticidade da bolsa que limita a pressão das vias respiratórias em aproximadamente (80cmH²O) numa compressão normal. O reanimador deve possuir capacidade de funcionamento correto tanto em condições climáticas comuns, quanto sob temperaturas extremas. Produto deve ser de grande duração. A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15 mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente adulto. Reanimador manual de silicone ADULTO autoclavável composto de: Máscara de silicone adulto autoclavável, Válvula anti reinalação com segurança, Balão auto inflável de 1.600 ml, Válvula de entrada de Ar, Balão de oxigênio de 2.500 ml, Válvula de segurança para balão e Extensão de oxigênio.</p>	
64.	Ressuscitador manual Kit infantil e neonatal	<p>Conjunto de ressuscitador manual kit pediátrico. RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO (para pacientes com peso corporal inferior a 20kg): deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilitem ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. O conector deverá permitir o giro da máscara em 360° nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros de oxigênio, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de FIO₂ se ligado a um fluxo mínimo de oxigênio de 3 a 5 litros por minuto. O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador. Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. Deve possuir ainda válvula limitadora de pressão em 40 cm H²O. Sistema de válvula com obturador único que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. Volume máximo de ventilação: 300ml; Conector do paciente: 22/15mm (universal -ISO). Conector expiratório (para a válvula PEEP acoplada): 30mm MACHO (ISO). Espaço morto: menor que 6ml; Máxima pressão de descarga alcançável quando a válvula limitadora de pressão é anulada: de aproximadamente. 118 cmH²O; abertura do limitador de pressão da válvula com máximo de 45 cm H²O. Caso haja excesso de pressão, a elasticidade da tampa externa deve limitar a pressão de ar ao máximo de. 48 cmH²O; Volume do reservatório de oxigênio tipo bolsa: aprox. 1500ml. A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e</p>	06



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		bojo de silicone totalmente isenta de látex. A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente pediátrico. Reanimador manual de silicone INFANTIL autoclavável composto de: Máscara de silicone autoclavável; Válvula anti reinalação com segurança; Balão auto inflável de 500 ml; Válvula de entrada de Ar; Balão de Oxigênio de 2500ml; Válvula de segurança para balão; Extensão de Oxigênio.	
65.	Serra elétrica para cortar gesso	Constituído de alumínio e/ou aços inoxidáveis ou material similar. Peça de mão, com acionamento elétrico por meio de alça ou manete ergonômica para facilitar o manuseio. Garantir rotação e/ou oscilação de no mínimo 18.000(dezoito mil) rpm. Todos os acessórios para o correto funcionamento. Possuir cabo de alimentação. Ser compatível com lâminas capazes de cortar gesso e gesso sintético. Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Freqüência de alimentação: 60Hz. Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Uma lâmina para cortar gesso de 50mm(+/-05mm) de diâmetro. Uma lâmina para cortar gesso de 60mm(+/- 05mm) de diâmetro. Uma lâmina para cortar gesso sintético. Chave para troca de lâminas ou serras.	01
66.	Suporte de braço	SUPORTE BRAÇADEIRA C/ HASTE INOX COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Base em tripé de ferro fundido e coluna em tubo de aço 22,22 x 1,2mm. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Haste em aço inox. Concha (parte superior) em aço inox. Altura regulável.	05
67.	Suporte de hamper	Armação tubular com pintura epoxi, cesto em forte tecido, pés com rodízios 2" . Larg: 0.50m x Alt.: 0.80m. Opção: Suporte inox e Suporte cromado.Capacidade : 100L	05
68.	Suporte de soro fixo	PORTA SORO DE PAREDE INOX: Construído em tubo de aço inox 15,87 x 1,2mm - Provido de 4 ganchos - Movimentação da haste em 180° - Para fixação na parede.	17
69.	Suporte de soro Pedestal	Modelo fabricado em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 1/4", altura fixa 2000mm. 4 pés em tubo 7/8" e 4 ganchos em tubo 1/4" (2 com alturas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro. Rodízios de 2" em cada pé.	11
70.	Termômetro clínico	Aparelho portátil para medir temperatura, com leitura em escala Celsius. Especificação Básica: Além da descrição básica acima, deve efetuar leitura em coluna de mercúrio caso o termômetro seja analógico; Efetuar leitura através de um display caso o termômetro seja digital; Ter formato tipo caneta; Apresentar leitura da temperatura no corpo do aparelho; Possuir sensor na ponta; Possuir alimentação por pilhas (1,5 V) ou bateria (tipo pastilha) caso o termômetro seja digital.	10
71.	Termômetro timpânico	Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea; - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - tempo de medição: menos de 1 segundo.	01
72.	Ventilador pulmonar mecânico	Ventilador pulmonar microprocessado eletrônico para insuficiência respiratória de paciente adulto a neonatal em UTI; mecânico, Monitor Gráfico colorido de LCD para completa monitorização Ventilatória. Características Mínimas: · Fluxo contínuo ou intermitente para ventilação de neonato/infantil e intermitente para adulto; · Recurso de Nebulização com fluxo sincronizado com a inspiração; · Misturador Ar/O2 eletrônico integrado ao ventilador com ajuste de 21% a 100% de O2; · Pausa inspiratória de 5 segundos para determinação da pressão de Platô; · Sistema de proteção contra apnéia nas modalidades que exigem	03



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		esforço inspiratório para início dos ciclos, com modalidade controlada de reserva (backup); · Completo sistema de alarmes audiovisuais com mensagem escrita na tela de controles, para pronta identificação da condição de alarme; · Todos os controles e parâmetros monitorados são apresentados em monitor LCD colorido de no mínimo 12". Modalidades Ventilatórias Mínimas: Ventilação Controlada a Volume/Assistida, Ventilação Controlada Pressão (neonatal)/Assistida, Ventilação Controlada a Pressão com Volume Assegurado, Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada a Volume e a Pressão, Ventilação espontânea com 2 Níveis de pressão, ventilação não invasiva, Ventilação com suporte de pressão e CPAP. Mensagens de alarme: Alta pressão inspiratória, Baixa pressão inspiratória, Frequência respiratória alta, Frequência respiratória baixa, Mensagem de alerta: Relação invertida, pressão limite, Pressão Limitada. Monitorização: LED indicador de aparelho ligado, valores numéricos em tempo real para todos os parâmetros medidos, Alimentação Elétrica: Elétrica: 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, Bateria interna: recarregável com autonomia de no mínimo 45 minutos (com carga total), Gases: O2 e ar comprimido de 30 a 150 Psi (2 a 10 bar), Válvula reguladora de pressão na rede incorporada ao equipamento. Acessórios Normais: Base móvel, O2 (dois) Circuito respiratório adulto completo de silicone. Filtro de Ar Comprimido, extensões de oxigênio e de ar comprimido. Braço articulado com suporte para tubos corrugados. Célula para medição de O2 com intermediário e cabo. Umidificador Aquecido com controle de temperatura. Câmara transparente autoclavável com capacidade aproximada de 400ml de água.	
73.	Cateter de O2	Tipo óculos Quantidade: 20	20
74.	Conjunto de nebulização	Kit de nebulizador composto por: Reservatório de medicamento com anteparo completo, Extensão com bicos conectores Boquilha flexível para uso oral, Conector adaptador angular para máscara facial, Máscara facial flexível – Adulto, Máscara facial flexível – Infantil.	20
75.	Conjunto de Macro nebulização contínua:	Possui um macronebulizador 500 ml composto de frasco em policarbonato que permita sua esterilização. Que seja atóxico. Possua tampa e conexão de saída de fluxômetros. Traquéia em silicone 120 cm e esterilizável com adaptadores nas extremidades proximal e distal. Mascara facial transparente PVC flexível e atóxico, com presilhas elásticas. Conexão de entrada e saída, normatizados pela ABNT. Deve ser desmontável para facilitar sua esterilização.	6
76.	Cadeira rodas semi obeso	Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e traseiras aro 24" com pneus maciços ou infláveis. Largura do Assento: 44 cm Profundidade do Assento: 42 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 53 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 69 cm Largura Total Fechada: 32 cm Altura do Chão à Manopla: 92 cm Capacidade Máxima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17 cm.	2
77.	Cadeira de banho OBESO:	Cadeira em Aço com pintura epoxy, apoio para braços fixo, apoio para pés retrátil. Indicada para usuários até 130 kg Altura: 98 cm Comprimento: 79 cm Largura do assento: 49 cm Largura total: 57 cm Profundidade do Assento: 42cm	1
78.	Cuba redonda de inox p/asepsia	Cuba redonda para asepsia em aço inoxidável 13x06cm.	32
79.	Cuba Rim	Em aço inoxidável 26x12. Capacidade 700 ml.	11
80.	Laringoscópio Adulto	kit de laminas para paciente adulto: em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; padrão	6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas, sendo: lâminas de aço inoxidável curvas nº. 0,1,2,3,4 e lâminas em aço inox reta 0,1,2, com lâmpadas especial de alta luminosidade; de aço inoxidável substituível, acompanha: 01 (uma) lâmpada cada lâmina. Acondicionado em bolsa com zíper.	
81.	Cânula de guedel nº 5	Cânula para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Nº 5 Tamanho Interno do Orifício:16mm X8,6mm Comprimento: 12,5cm.	3
82.	Otoscópio	Convencional com regulagem de luz 2,5Vcaracterísticas com: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x;Sistema vedado para otoscopia pneumática;Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; com 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C. Tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm. Estojo para acondicionamento.	6
83.	Pinça Cheron	Pinça cheron inox 24 cm	10
84.	Suporte para bacia para gesso	Suporte para bacia, construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de 3/4" com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Acompanha duas bacias em inox para procedimentos com capacidade de 2,5 litros. Pés com rodízios de 2". Dimensões: 0,40 x 0,65 x 0,80 Variações: MDB-1023I: Estrutura em Aço Inóx.	1
85.	Porta agulha	Porta agulha de Mayo Heagar 14cm em aço inox	30
86.	Tesoura Iris	Tesoura Iris ponta reta 12cm 11,5CM	24
87.	Tesoura cirúrgica	Tesoura cirúrgica em aço inox ponta romba romba 14cm	16
88.	Tentacânula	Tentacânula para retirada de unha em aço inox	6

Observação:

1 - Os equipamentos que necessitem de instalação e treinamento dos funcionários, e suporte técnico durante o período de garantia, será de responsabilidade da empresa contratada, sem custo adicional para o Município.

2 – Os equipamentos médicos hospitalares deverão possuir registro na Anvisa.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2014), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2014), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2014), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº .../2014

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome _____ completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2014), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, dede 2.014.

Empresa

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2014

PROCESSO: Nº ____/2014

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93 - **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ sob n.º 11.909.974/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Dr. **Ediney Taveira Queiroz**, residente à Rua Tharcio Patrocínio de Campos, n.º 1067, Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.779.537 e do CPF n.º 362.887.568-49, e de outro lado a empresa e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2014, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual **aquisição de equipamentos médicos-hospitalares, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	VALOR
1		
2		

I – DO OBJETO:

1.1. **Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2014, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2014 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - O fornecimento do equipamento obedeceu as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, dessas solicitações, tomando como base as quantidades estimadas de consumo, estoques e disponibilidades financeiras, sendo que as entregas deverão ser feitas no Pronto Atendimento (UPA), localizado na Av. Hisssagy Marubayshi s/n, Paraguaçu Paulista (SP), após o recebimento das Autorizações.

1.1 - 7.3. O prazo de entrega do equipamento deverá ser de, no máximo, **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente; devendo ser instalado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis.

1.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipais, Estaduais e Federais, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Entregar o equipamento com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega do equipamento deverá ser de, no máximo, **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente; devendo ser instalado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinentes e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2014, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2014.

Dr. Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal

Valdomiro Ribelato Stangarlin
Diretor do Departamento de Saúde